## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0337034-22.2021.4.05.0000) e nº de classe (PRC215698-AL (@))

Extrato do Autor: ALESSANDRO SAGGIORO OLIVEIRA

Demonstrativo de Cálculos PRC215698	
Valor Original	68.459,65
Valor Custa	0,00

### Detalhamento do valor requisitado pelo Juízo da Execução

Valor Principal	1.136,83
Juros	67.322,82
Valor PSS	128,92
Data Cálculo	30/12/2020
Data Autuação	29/06/2021

### Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 07/2021 (Mês/Ano)

	•	
Índice de Atualização	1,052320424	Fator de Dezembro/2020 até Junho/2021 (IPCA-e)
maice de Atdalização		
Compensação da Mora	0,983645 %	
Valor Principal Atualz.	1.196,30	
Juros Atualz.	70.845,17	= Valor Juros x Ind. de Atualização
PSS Atualz	135,66	= Valor PSS x Ind. de Atualização
Compensação de Mora	11,76	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora
Atualização (VIr.Custas)	0,00	= (Valor Principal + Juros + Compensação de Mora)
Atualização (VIr.Inscrito)	72.053,23	= (valor Frincipal + Juros + Compensação de Mora)

### Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano)

Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano)	Parcela:	1
Índice de Correção	1,12303882820876	Fator de Julho/2021 até Dezembro/2022 (IPCA-e)		
indice de Correção				
Indice de Juros	0,0413%	= Fora do Prazo Constitucional		
Valor Principal	1 343 49			

Valor Principal	1.343,49
Juros	79.561,87

	PSS Corrigido	152,35	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção
--	---------------	--------	---------------------------------------

Compensação de Mora	13,20
Correção (VIr. Custas)	0,00

= (Valor Principal + Juros + Compensação de Mora) Valor a Receber

Valor Pago (Lote Autz.)	83.894,34	= Pagamento Efetivado
Saldo Devedor	0,00	_

Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo

(PRC215698-AL (@)) - (0337034-22.2021.4.05.0000)

### 1 - Atualização Jul/2021

Valor original: 68.459,65

\* 1,052320424 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2020)

### 1.2 - Juros Compensação de Mora

\* 0,983645 % (Compensação da Mora - Jul/2021)

(0,983645%) Juros Poupança para todos os meses

= 72.053,23

# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0337034-22.2021.4.05.0000) e nº de classe (PRC215698-AL (@))

Extrato do Autor: ALESSANDRO SAGGIORO OLIVEIRA

### 2 - Correção período Julho/2021 até Maio/2023 - Parcela 1 Valor atualizado até Julho/2021 = 72.053,23 \* 1,0072 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2021 e Ano de Exercício = 2022) \* 1,0089 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2021 e Ano de Exercício = 2022) \* 1,0114 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2021 e Ano de Exercício = 2022) \* 1,012 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2021 e Ano de Exercício = 2022) \* 1,0117 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2021 e Ano de Exercício = 2022) \* 1,0078 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2021 e Ano de Exercício = 2022) \* 1,0058 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2022 e Ano de Exercício = 2022) \* 1,0099 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2022 e Ano de Exercício = 2022) \* 1,0095 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2022 e Ano de Exercício = 2022) \* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2022) \* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2022) \* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2022) \* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2022) \* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2022) \* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2022) \* 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2022) \* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2022) \* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2022) + 0,0112 (SELIC - Índice Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2022) + 0,0092 (SELIC - Índice Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2022) + 0,0117 (SELIC - Índice Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2022) + 0,0092 (SELIC - Índice Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2022) \* 0,0413% (Juros de Mora - Fora do Prazo Constitucional)

### = 83.894,34 Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0337034-22.2021.4.05.0000) e nº de classe (PRC215698-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálcul PRC215698	os	
	Sucumbencial	Contratual
Valor Original	0,00	2.117,31
Valor Custa	0.00	-

### Detalhamento do valor requisitado pelo Juízo da Execução

Valor Principal	35,16
Juros	2.082,15

Data Cálculo	30/12/2020	
Data Autuação	29/06/2021	

Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 07/2021 (Mês/Ano)

Detamamento do valor	Atuanzado pelo Tribunai ate	. 07/2021 (Mes/Allo)
Índice de Atualização	1,052320424	Fator de Dezembro/2020 até Junho/2021 (IPCA-e)
muice de Alualização		
Compensação da Mora	0,983645 %	
Vales Bringing Atrod	20.00	
Valor Principal Atualz.	36,99	
Juros Atualz.	2.191,08	= Valor Juros x Ind. de Atualização
Compensação de Mora	0,36	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora
Atualização (VIr.Custas)	0,00	Atalan Drivetaal e Isaac e Oosaa aasaa aa Marah
Atualização (VIr.Inscrito)	2.228,43	= (Valor Principal + Juros + Compensação de Mora)

Detainamento do vaior	corrigido pelo Tribunai ate:	05/2023 (Mes/Ano)	Parcela: 1
Índiae Carração	1,12303882820876	Fator de Julho/2021 até Dezembro/2022 (IPCA-e)	
Índice Correção			
Índice de Juros	0,0413%	= Fora do Prazo Constitucional	
Valor Principal	41,54		
Juros	2.460,66		
Compensação de Mora	0,40	]	
Valor a receber	2.594,62	_ = (Valor Principal + Juros + Compensação de Mora)	

Valor a receber	2.594,62	= (Valor Principal + Juros + Compensação de Mora)
Valor Pago (Lote Autz.)	2.594,62	= Pagamento Efetivado
Saldo Devedor	0,00	

Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo

(PRC215698-AL (@)) - (0337034-22.2021.4.05.0000)

### 1 - Atualização Jul/2021

Valor original: 2.117,31

\* 1,052320424 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2020)

### 1.2 - Juros Compensação de Mora

\* 0,983645 % (Compensação da Mora - Jul/2021)

(0,983645%) Juros Poupança para todos os meses

= 2.228,43

### 2 - Correção período Julho/2021 até Maio/2023 - Parcela 1

Valor atualizado até Julho/2021 = 2.228,43

- \* 1,0072 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 07/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0089 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 08/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,0114 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 09/2021 e Ano de Exercício = 2022)
- \* 1,012 (IPCA-E Mensal Mês/Ano = 10/2021 e Ano de Exercício = 2022)

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0337034-22.2021.4.05.0000) e nº de classe (PRC215698-AL (@)) Extrato do Advogado : MARTORELLI ADVOGADOS

```
1,0117 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2021 e Ano de Exercício = 2022)
 1,0078 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2021 e Ano de Exercício = 2022)
 1,0058 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2022 e Ano de Exercício = 2022)
 1,0099 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2022 e Ano de Exercício = 2022)
* 1,0095 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2022 e Ano de Exercício = 2022)
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2022)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2022)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2022)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2022)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2022)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2022)
* 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2022)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2022)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2022)
+ 0,0112 (SELIC - Índice Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2022)
+ 0,0092 (SELIC - Índice Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2022)
+ 0,0117 (SELIC - Índice Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2022)
+ 0,0092 (SELIC - Índice Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2022)
* 0,0413% (Juros de Mora - Fora do Prazo Constitucional)
= 2.594.62
```

#### **Nota Explicativa:**

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.